LEI Nº 1976, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1993.

(Regulamentada pelo Decreto nº 1460/1993)

CRIA CARGOS NA SECRETARIA DA CRIANÇA.

GETULIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º São criados os seguintes cargos na Secretaria da Criança:

- 01 cargo em comissão de Assessor Administrativo - padrão CC-3;
- 01 cargo em comissão de Encarregado de Serviços Gerais - padrão CC-1;
- 01 cargo em comissão de Fiscal - padrão CC-1;
~~- 01 cargo em comissão de Auxiliar de Enfermagem - padrão 1.1 (equivalente aos padrões da Secretaria da Saúde);~~ (Cargo extinto pela Lei nº 3132/2000)
~~- 01 cargo em comissão de Psicólogo - padrão 3.1 (equivalente aos padrões da Secretaria da Saúde).~~ (Cargo extinto pela Lei nº 3132/2000)

Art. 2º Decreto do Poder Executivo regulamentará as funções dos cargos criados nesta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei encontram cobertura no orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de fevereiro de 1993.

GETULIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal